PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3476, DE 05 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Município de Formiga a realizar gastos com a realização de partida de futebol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a realizar gastos financeiros de até R$ 600,00 (seiscentos reais), para a realização de partida de futebol entre os integrantes do "Formigão 68", a se realizar no dia 06 de junho, nas festividades em comemoração aos 145 anos de Emancipação Político-Administrativa de Formiga.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os gastos financeiros a que se refere o "caput" deste artigo têm o objetivo de custear os uniformes, refeições e hospedagem dos atletas, bem como despesas com veiculação de propaganda volante.

ART. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
02.10	**SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO**
13 392 1301 2.165	Apoio às Comemorações e Festiv. Tradic. do Município
3390 30	Material de Consumo (0736)
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0737)
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0738)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de junho de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete